



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

Ofício nº 075/17-Gab

Guaratuba, 23 de fevereiro de 2017.

Ref. Retirada do Projeto de Lei nº 1.419

Câmara Municipal

Protocolo

Nº 2372

Data: 23/02/17

Guaratuba

Senhor Presidente,

Considerando o encaminhamento por este Executivo do Projeto de Lei nº 1.419 que solicitou autorização para a celebração de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débito entre o Município de Guaratuba e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para deliberação e aprovação;

Considerando que, a quitação dos débitos da municipalidade para com a SANEPAR constitui necessidade premente da administração;

Considerando que, a partir da celebração do referido termo de acordo o Município receberá abono de 50% no valor das faturas de consumo vincendas;

Considerando que a partir da celebração do referido termo de acordo a SANEPAR retornará com sua contribuição para com o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

Considerando que a proposta da SANEPAR de redução das multas sobre os débitos pendentes de pagamento viabilizou que o Município reduza o prazo do parcelamento, pretendido originalmente em 36 (trinta e seis) meses para 24 (vinte e quatro) meses;



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

Considerando que a redução do prazo de pagamento para vinte e quatro parcelas, modifica o enquadramento da dívida, passando esta para o conceito de "passivo financeiro" de acordo com o art. 105, III e § 4º da Lei nº 4.32/64, bem como, em virtude do parcelamento encerrar-se dentro da atual gestão, não haverá mais a necessidade de autorização legislativa para o firmamento do respectivo Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento entre o Município e esta Companhia,

Requer, nos termos do art. 101 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a retirada do Projeto de Lei nº 1.419 de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva a autorização para a celebração de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débito.

Certo da atenção dispensada, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ROBERTO JUSTUS
Prefeito

A Sua Excelência

Vereador **MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba